

**PROJETO DE LEI Nº 058/2013**

**DATA: 26/09/2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.099.772,72, (Um milhão noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
15.452.0004.1023 – PAV. POLIEDRICA E ASFALTICA EM ESTRADAS MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01002 - 00813–CONV. Nº 019/2013–PAV. POLIED. LINHA SARANDI R\$ 1.099.772,72

**Art. 2º.** Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme segue:

Conta de Receita:

2.4.7.2.99.99.03.00. – CONV. Nº 019/2013 – PAV. POLIEDRICA LINHA SARANDI

Fonte – 00813.....R\$ 1.099,772,72

**Art. 3º.** Fica autorizado a adequação dos valores conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 694/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores na ações previstas na Lei 891/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 058/2013, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2013.

Informamos aos Vereadores que a referida abertura de dotação orçamentária faz necessário em virtude da formalização de Convênio nº 019/2013 entre o Município de Nova Laranjeiras e o Governo do Estado do Paraná objetivando a pavimentação poliédrica de 6,00 Km de extensão na Comunidade de Sarandi.

Encaminhamos em anexo cópia do referido convênio para a apreciação dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal